



EDITAL 33/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTAS SELEÇÃO PARA PROJETO DE PESQUISA – edital 33/2020 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação científica PIBIC-CNPq/UFSM

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) – Campus Cachoeira do Sul, através do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação científica PIBIC-CNPq/UFSM**, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM - Campus Cachoeira do Sul para Bolsa PIBIC CNPq/UFSM, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e a RN 023/2008 do CNPq.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	31/08/2020
Inscrição dos candidatos	31/08 a 01/09/2020
Avaliação dos candidatos	02/09/2020 (das 7h30min as 12h e 30min)
Divulgação resultado preliminar	02/09/2020 às 13h e 30 min.
Período de Recursos contra resultado Preliminar	02/09/2020 (das 15 h até as 18h)
Análise Recursos	02/09/2020 (das 18 h até as 21h)
Divulgação do Resultado Final	03/09/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 31/08/2020 a 01/09/2020

2.2 Local: Inscrição: online, preenchendo o formulário:

1) O aluno deve se inscrever pelo link abaixo:

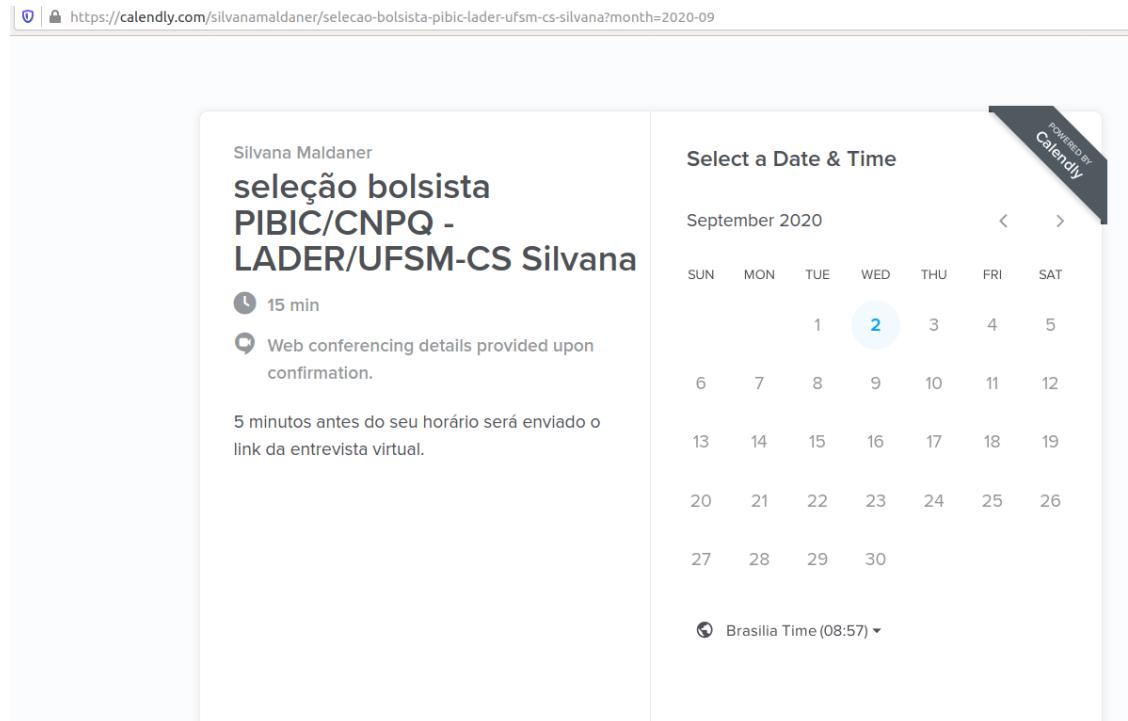
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeASKtT9UZZZqhIhrZFmjd8oeUStbY8h-a6-wIQg-2dG73CJg/viewform>

Neste formulário será necessário anexar o histórico escolar simplificado e, em caso de o candidato já ter sido bolsista e/ou bolsista voluntário, enviar comprovante da atividade, além do comprovante do seu comprovante de matrícula.

Entrevista: a entrevista será realizada virtualmente no dia 02 de setembro via web empregando o Google Meet. O agendamento deve ser realizado através do link abaixo:

<https://calendly.com/silvanamaldaner/selecao-bolsista-pibic-lader-ufsm-cs-silvana>

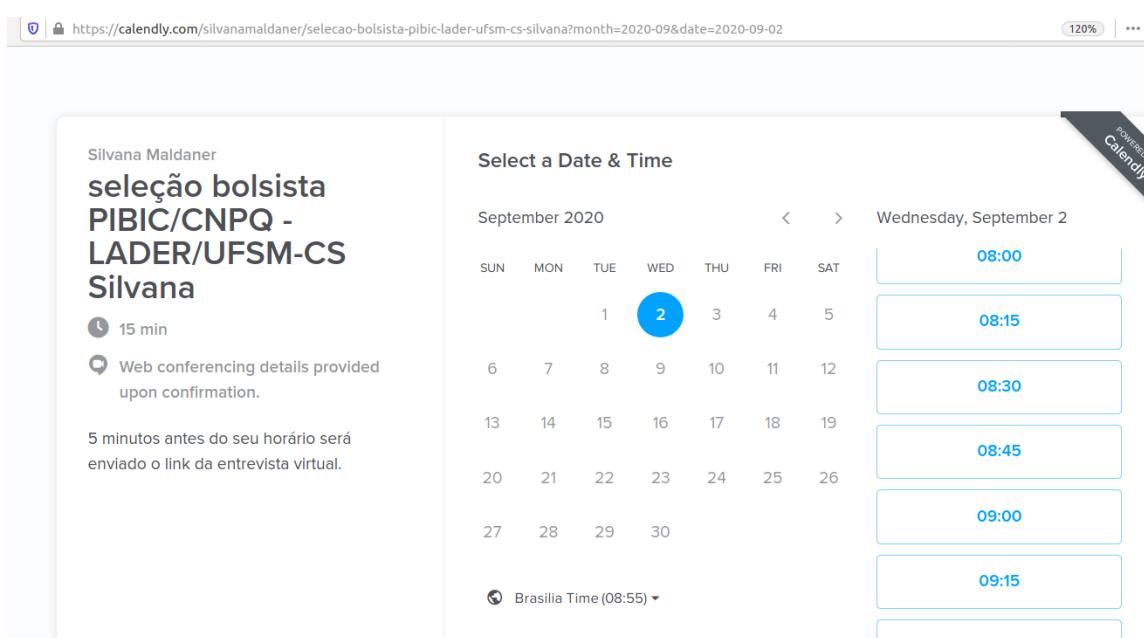
1) Ao clicar no link a seguir janela irá abrir:



02 de setembro e abrirá os horários para agendamento

2)
Clique
no dia

3)
Clique
sobre o
horário
desejado
e
confirme
. Automat



icamente abrirá a janela para preencher seu nome e e-mail (figura abaixo), preencha e clique no “add guests”

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

A entrevista será realizada virtualmente e o link da reunião será enviado via e-mail ao candidato com 5 minutos antes do horário agendado. Caso o candidato não participe da entrevista virtual no horário agendado, será desclassificado.

3.1.2 Análise do Histórico Escolar do candidato.

3.1.3 Participação em projetos como bolsista voluntário.

3.1.4 Disponibilidade de tempo para realização das atividades previstas no plano de trabalho.

3.1.5 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.6 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até 12 meses, a partir do início da vigência das bolsas, SETEMBRO 2020.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa	Modalidade da Bolsa	Coordenador a do Projeto
01	051585	Análise da Aerodinâmica de Turbinas Eólicas Empregando Dinâmica de Fluido e Experimentação	Geociências (Física da atmosfera e micrometeorologia)	doze meses	Pesquisa	Prof. Dr. ^a Silvana Maldaner

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação de Instituições de Ensino Superior.

5.2 Ser “participante” ou “colaborador” do projeto de pesquisa registrado no Portal de Projetos da UFSM, com o qual o docente obteve a(s) cota(s) de bolsa(s).

5.2.1 Caso o aluno a ser indicado como bolsista seja externo à UFSM ele deverá prestar as seguintes informações ao seu orientador: nome, endereço residencial completo, telefone e endereço eletrônico.

5.2.2 Se aluno a ser indicado como bolsista for da UFSM deverá ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.3 Possuir currículo Lattes na base do CNPq.

5.4 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil S.A.

5.4.1 Não será realizado o pagamento em contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.

5.5 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 - CNPq).

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.7 Preencher e enviar o Formulário Eletrônico “TERMO DE ACEITE”, cujo link de acesso é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno. Por ser um procedimento automático, essa mensagem do CNPq, poderá ser identificada como ameaça pelo sistema de segurança da sua rede. Dessa maneira, verifique a caixa de spam do seu e-mail.

5.7.1 O preenchimento e envio do TERMO DE ACEITE deve ser realizado até o dia 15 do mês corrente para que o aluno seja incluído na folha de pagamento do referido mês.

5.7.2 Elaborar o relatório parcial e final da bolsa no período determinado.

5.7.3 O bolsista deverá apresentar até 2022, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PIBIC/CNPQ UFSM.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página oficial e na página do facebook da UFSM – Campus Cachoeira do Sul. Os candidatos também receberão via e-mail os resultados da seleção.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013 da UFSM, RN 017/206 e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

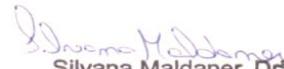
6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail silvana.maldaner@ufsm.br.

Cachoeira do Sul, 28 de agosto de 2020.


Silvana Maldaner, Dr.
Professora do Magistério Superior
SIAPE 1102932
UFSM Campus Cachoeira do Sul